



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PROMULGADO

26/08/2025

Presidente da Câmara
Municipal

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES LUIZ CARLOS COUTINHO E CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Luiz Carlos Coutinho, no período de 01/01 a 15/01/2023 e de 31/01 a 31/12/2023, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 0020/2025-4 – Plenário, prolatadas no Processo TC nº 4794/2024.

Art. 2º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Loureiro Vieira, no período de 16/01 a 30/01/2023, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 0020/2025-4 – Plenário, prolatadas no Processo TC nº 4794/2024.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 26 de agosto de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

PUBLICADO

26/08/2025

Diretoria de Processo Legislativo